



SHOW RURAL **COOPAVEL**
EDIÇÃO ESPECIAL DE INVERNO

MANUAL DO EXPOSITOR



27 A 29 DE AGOSTO 2024





1 PRAZOS DA FEIRA.....	3
1.1 Descrição dos prazos.....	3
2 DISPOSIÇÕES GERAIS	3
2.1 Localização das áreas, do estande e produtos de exposição.....	3
2.2 Limpeza, conservação e Coleta Seletiva de Resíduos – Projeto Reciclo	3
2.2.1 Classificação dos Resíduos para montagem e desmontagem	3
2.2.2 Classificação dos Resíduos para o período de realização do evento.....	4
2.3 Cuidados com paisagismo e gramado.....	4
2.4 Áreas comuns.....	5
2.5 Intransferibilidade.....	5
2.6 Qualidade e segurança da estrutura do estande.....	5
3 TRABALHADORES NA FEIRA	5
3.1.2 Equipamentos de proteção individual e condições de segurança.....	5
4 DOCUMENTOS PARA INICIAR A MONTAGEM DO ESTANDE.....	6
5 CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO	7



REGULAMENTO GERAL SHOW RURAL COOPAVEL

EDIÇÃO ESPECIAL DE INVERNO - 2024



1 PRAZOS DA FEIRA

- Realização da feira: 27 a 29 de agosto de 2024, das 8 às 18h.
- Montagem dos estandes: 19 de agosto a 26 de agosto de 2024, das 8h às 17h.
- Desmontagem dos estandes: 30 de agosto, das 8h às 17h.

1.1 Descrição dos prazos

- 1.1.1 Até 26/08/2024 o estande deve estar totalmente pronto, inclusive com móveis e sistema de refrigeração.
- 1.1.2 Os produtos de exposição devem estar dentro da área contratada até no máximo dia 26/08/2024, às 18h.
- 1.1.3 O período de desmontagem é dia 30/08/2024, das 8h às 17h.
- 1.1.4 Durante o período de montagem, o acesso de caminhões aos portões será permitido até as 16h30.

2 DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Localização das áreas, do estande e produtos de exposição

A área contratada pelo expositor será demarcada pela Coopavel e a instalação do estande não poderá exceder os limites demarcados (nem mesmo com tirantes ou cordas), assim como produtos de exposição devem ficar dentro destes limites.

2.2 Limpeza, conservação e Coleta Seletiva de Resíduos – Projeto Reciclo

A limpeza e separação dos resíduos nas áreas locadas deverá ser feita diariamente pelo expositor e/ou montadora, separando e acondicionando os resíduos adequadamente em sacos plásticos e depositando-os nas lixeiras adequadas, sendo posteriormente o recolhimento realizado pelas equipes da Coopavel.

2.2.1 Classificação dos Resíduos para montagem e desmontagem

Os resíduos deverão ser separados conforme classificação abaixo e depositados nas lixeiras identificadas espalhadas no parque:

- a) Resíduos recicláveis (Saco Vermelho) – São considerados resíduos recicláveis: PAPÉIS (folhetos, formulários contínuos, envelopes, cartolinas, jornais, revistas, folhas de papel), PLÁSTICOS (copos descartáveis de água e café, sacos e sacolas, embalagens pet, embalagem de plásticos mole, frascos de detergentes, vasilhas, tampas plásticas, tubos de pvc), VIDROS e METAIS (latas de alumínio e aço, como



- latas de refrigerantes, fios, arames, tampas de garrafa, embalagens metálicas de congelados, pregos, tubos de cano, sucatas de metal, grampos e clips).
- b) Resíduos não-recicláveis (úmidos/orgânicos) – Saco Preto: resto de alimentos, pó de café, erva de chimarrão, guardanapos engordurados, papel carbono, fotografias, papel de fax, papéis sujos, papel toalha, papel higiênico, etiquetas adesivas, fitas crepe e outra fitas adesivas, papéis metalizados, plastificados, parafinados, esponja de aço, acrílico, isopor, carpetes.
 - c) Resíduos Perigosos (tambores): Lâmpadas, latas com resto de tintas, pincéis sujos;
 - d) Resíduos de madeira e/ou MDF; Armazenar separadamente diretamente no chão, em monte específico, organizado para que seja recolhido pela equipe da Coopavel;
 - e) Podas (resto de plantas) – raízes, folhas de plantas que são retirados para fazer a maquiagem nas áreas com plantações de soja, milho e outros: Armazenar separadamente diretamente no chão, organizado, ou em tambor específico. Não misturar com outros tipos de resíduos.
 - f) Vidros: Armazenar separadamente em embalagem identificada, evitando acidentes com os coletores;

2.2.2 Classificação dos Resíduos para o período de realização do evento

Os resíduos deverão ser separados e acondicionado conforme classificação abaixo com sacos plásticos de cores diferentes e depositados nas lixeiras identificadas espalhadas no parque:

- a) Resíduos Recicláveis (lixo seco): Devem ser acondicionados em sacos plásticos da cor **VERMELHA**. São considerados resíduos recicláveis: PAPÉIS (folhetos, formulários contínuos, envelopes, cartolinas, jornais, revistas, folhas de papel), PLÁSTICOS (copos descartáveis de água e café, sacos e sacolas, embalagens pet, embalagem de plásticos mole, frascos de detergentes, vasilhas, tampas plásticas, tubos de pvc), VIDROS e METAIS (latas de alumínio e aço, como latas de refrigerantes, fios, arames, tampas de garrafa, embalagens metálicas de congelados, pregos, tubos de cano, sucatas de metal, grampos e clips).
IMPORTANTE: Todos os materiais recicláveis devem, preferencialmente, estarem limpos e secos.
- b) Resíduos não recicláveis (lixo úmido/orgânico): Devem ser acondicionados em sacos plásticos da cor **PRETA**. São considerados resíduos não-recicláveis: resto de alimentos, pó de café, erva de chimarrão, guardanapos engordurados, papel carbono, fotografias, papel de fax, papéis sujos, papel toalha, papel higiênico, etiquetas adesivas, fitas crepe e outra fitas adesivas, papéis metalizados, plastificados, parafinados, esponja de aço, acrílico, isopor, carpetes.

2.3 Cuidados com paisagismo e gramado

O expositor, a montadora ou qualquer outra empresa que preste serviço na feira deverá ter o máximo de cuidado para não danificar o gramado e o paisagismo, entregando a área na mais perfeita condição de limpeza, cuidado esse que será rigorosamente cobrado pela organização.

É expressamente proibida lona, tabuas, estruturas de pirâmides, pisos e outros, em cima da grama, com exceção do local onde será construído o piso do estande. Para colocar materiais na grama usar estacas para que fique 30 cm acima do nível do solo. O zelo com o ambiente deve ser respeitado antes, durante e após a feira.



2.4 Áreas comuns

As ruas e corredores são de uso comum, não sendo permitida a colocação de faixa nem a distribuição de folder.

2.5 Intransferibilidade

O expositor não poderá transferir total ou parcialmente qualquer direito e responsabilidade assumida com relação à feira, nem sublocar ou ceder parte ou toda a área, à empresa ou produto que não for o seu.

2.6 Qualidade e segurança da estrutura do estande

Mesmo a responsabilidade total sendo do expositor e da montadora, a Coopavel se reserva ao direito de avaliar quanto à segurança e qualidade do estande, exigir a mudança ou não permitir a montagem. Para fixar as estruturas das lonas pirâmides usar cabo de aço ou cinta catraca e não usar corda.

3 TRABALHADORES NA FEIRA

O Ministério do Trabalho poderá fiscalizar quanto à regularidade dos trabalhadores no Show Rural Coopavel, desde o início da montagem até o final da desmontagem, para tanto, informamos que todos devem seguir a legislação federal vigente.

3.1.1 Durante a montagem dos estandes: Todas as empresas que estarão prestando serviços dentro da feira e o expositor devem passar pelo serviço de identificação, onde a Coopavel fornecerá um crachá de identificação interna do parque, no qual constará o nome RG e CPF do trabalhador, nome e área de atuação da empresa que foi registrado. Esse crachá deve estar em poder do trabalhador durante toda a sua permanência dentro do parque, nossas equipes de coordenação de montagem e técnicos de segurança do trabalho poderão exigir a identificação a qualquer momento.

3.1.2 Equipamentos de proteção individual e condições de segurança

É de inteira responsabilidade da empresa expositora, montadora de estande e/ou outros serviços, ou seja, o empregador, o fornecimento, orientação e controle do uso de equipamento de proteção individual para os seus respectivos funcionários, bem como, a sua habilitação para condução e operação dos maquinários agrícolas, motocicletas e veículos em geral.

Mesmo sendo responsabilidade total do empregador, a Coopavel se reserva o direito de fiscalizar, através dos seus técnicos de segurança do trabalho, a utilização adequada dos EPIs. Caso o funcionário não usar serão efetuadas as seguintes punições:

1ª – Na primeira infração o funcionário será advertido por escrito e será notificado o seu empregador.

2ª – Na segunda infração a Coopavel fará a suspensão imediata dos serviços em execução e somente serão retomados após o comprometimento, por escrito, do representante legal.

3ª – Na terceira infração não será mais permitida a presença do funcionário ou da empresa no parque.

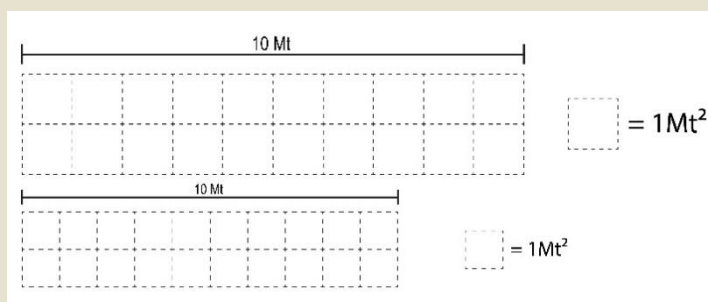
A Coopavel poderá, se necessário, solicitar a intervenção do Ministério de Trabalho nas divergências ocorridas.



4 DOCUMENTOS PARA INICIAR A MONTAGEM DO ESTANDE

Para todas as empresas montadoras de estandes, antes de iniciar as atividades de montagens é obrigatório:

- a) Apresentar a via original do “Termo de Autorização” emitido e assinado pelo expositor, disponível em www.showrural.com.br, no portal do expositor;
- b) Apresentar Memorial descritivo de cada projeto contendo a localização, quantidade, tipo (preferencialmente ABC) dos extintores. ATENÇÃO: Os extintores devem estar fisicamente nas posições informadas no projeto até a segunda-feira, dia 26/08/2024, para a fiscalização do Corpo de Bombeiros. Isso é uma responsabilidade da MONTADORA DE ESTANDE, independente de contrato feitos com expositores;
- c) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do projeto do estande emitido por engenheiro ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, conforme site <http://www.caubr.gov.br/>;
- d) Apresentar ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) da montagem do estande emitido por engenheiro com registro ou visto no CREA-PR, conforme site www.crea-pr.org.br, ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) emitido por Arquiteto, conforme site <http://www.caubr.gov.br/>;
- e) Apresentar ART do projeto do ar condicionando, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CREA-PR, ou RRT, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro no CAU-PR. Verificar condições para emissão de RT conforme CAU e/ou CREA-PR;
- f) Apresentar ART de instalação do ar condicionado, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CREA-PR ou RRT, emitido por profissional ou empresa autorizada com registro ou visto no CAU-PR. Verificar condições para emissão de RT conforme CAU e/ou CREA-PR;
- g) Todos os materiais utilizados para montagem das estruturas dos estandes, devem atender a Norma de Procedimento Técnico 10 – Controle de Materiais de acabamento e de revestimento, essa observação deve constar nas RTs emitidas tanto pelo CREA-PR como pelo CAU. A observação deve ser colocada da seguinte forma na RT: “A edificação atende as especificações de controle de materiais de acabamento e revestimento conforme a NPT-10”.
- h) Apresentar Planta baixa da área total do terreno do expositor com a localização e metragem do estande fechado e da lona pirâmide, destacando a localização dos extintores; para as rampas ou escadas, é obrigatório instalar corrimãos e guarda-corpos, conforme NPT 11;
- i) Planta do estande e das lonas pirâmides com a metragem (m²) de cada uma;
- j) A planta baixa deverá seguir obrigatoriamente a escala de 1:1, isto é, independentemente do tamanho do quadrado apresentado no projeto, este será contado como 1m², conforme exemplo na figura abaixo:



Projetos que não estiverem de acordo com a norma, não serão aceitos;

- k) Apresentar relação com nome, RG, CPF e função de toda equipe que estará prestando serviço, até 2 (dois) dias antes da chegada ao parque. Quando fizer novas contratações



ou baixa de funcionários antes ou durante a montagem, deverá enviar a atualização do funcionário novo e a baixa para o e-mail: montagem@showrural.com.br;

- l) Ficha de EPI (Equipamento de Proteção Individual) devidamente assinada pela empresa e pelo funcionário;
- m) ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) de todos os colaboradores. Para os funcionários que irão realizar trabalhos em altura, o ASO deverá constar a autorização do médico para a realização do trabalho.
- n) Apresentar cópias dos certificados de treinamentos conforme atividade a ser realizada, seguindo exigência das normas regulamentadoras:
 - NR 10 - Segurança em instalações e serviços em eletricidade;
 - NR 11 - Transporte, movimentação, armazenagem E manuseio de materiais;
 - NR 18 – Treinamento para operadora de PTA (Plataforma elevatória);
 - NR 35 - Trabalho em altura.

OBS.: Não serão aceitos documentos originais, somente as cópias para arquivamento.

- o) Apresentar toda equipe para a identificação;
- p) Informar a Coopavel o telefone celular do encarregado pelos trabalhos no parque e pelo posterior plantão durante a feira.
- q) Efetivar o pagamento da taxa de montagem.

Para início dos trabalhos, todos os funcionários devem estar munidos com o crachá de identificação.

5 CUMPRIMENTO DO REGULAMENTO

Os expositores obrigam-se ao cumprimento das disposições contidas no presente regulamento, levando-as ao conhecimento de seus funcionários, freteiros, terceirizados, fornecedores e especialmente às montadoras de estandes.

